



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

07 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 243

## DECRETO N.º 89/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
	Fonte: 01510 - Taxa de Poder de Policia	500,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	20.000,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	10.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.069	Manutenção do Cofinanciamento Por Resultado Implantação de Ações e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31936 - Comp. para Qualif. da Gestão (SUAS)	2.500,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01103 - Educação 10%	10.500,00
<b>Total</b>		<b>43.500,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção e Conservação de Próprios	



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Segunda-Feira	07 de Outubro de 2013	Ano II	Edição N° 243
3.3.90.30.00	Públicos Municipais Material de Consumo Fonte: 01510 - Taxa de Poder de Policia			500,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 01495 - Atenção Básica			10.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
0824400102.068	Manutenção do Cofinanciamento por Resultado Qualificação da Gestão			
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra			2.000,00
0824400102.069	Manutenção do Cofinanciamento por Resultado Implantação de Ações e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 31936 - Comp. Para Qualif. Da Gestão (SUAS)			500,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 01103 - Educação 10%			10.500,00
	<b>Total</b>			<b>43.500,00</b>
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2013.				
<i>Nicolau Muniz Junior</i> <b>Prefeito</b>				



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

07 de Outubro de 2013

Ano II

Edição Nº 243

## **EDITAL Nº 023/2013.**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar o candidato **Waldemar Roberto Pepeleascov**, no prazo máximo de 10 dias uteis, nos seguintes horários das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas** a contar da publicação deste edital, para comparecer neste município de Mauá da Serra, tendo em vista a sua nomeação efetuada em 01 de outubro de 2013 no referido cargo efetivo de **Agente Administrativo IV**, através da **portaria nº 444/2013**, a referida nomeação é uma determinação de **Ordem Judicial**, conforme mandado de notificação a este município de Mauá da Serra – PR.

O referido convocado acima mencionado devesse apresentar as seguintes copias de documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada do certificado referente a conclusão do ensino médio**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- \* **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos 3/4 atual.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**Prefeito Municipal.**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

07 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 243

## **PORTARIA N° 443/2013.**

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

*EXONERAR*, a pedido e a partir de *02/10/2013*, o Sr. *IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR*, portador da cédula de identidade nº *12.557.865-9*, do Cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° *215/2013* do dia *18/04/2013*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**Nicolau Muniz Júnior**

## **PORTARIA N° 452/2013.**

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

*EXONERAR*, a partir de *01/10/2013*, o Sr. *GILLIAD LUTHIERRE COSTA*, portador da cédula de identidade nº *9.148.547-8*, do Cargo de *Secretario Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**Prefeito Municipal.**